

Boletim do

**Sindicato dos
Trabalhadores da
Unicamp**



28 de abril

Especial Greve Geral

GESTÃO

2014 - 2017

Hoje é dia de Greve Geral

Em todo o país os trabalhadores vão paralisar suas atividades e protestar contra as reformas Trabalhista e da Previdência e contra a Terceirização.

Na Unicamp, os servidores técnico-administrativos, estudantes e professores vão aderir à greve e manifestar a sua indignação contra a tentativa de retirada de direitos históricos.

Participe, essa luta é de todos. Amanhã pode ser tarde!

Nenhum direito a menos. Fora Temer!

Confira as atividades da greve:

- 6h – Concentração para panfletagem (no estacionamento da creche)
- 7h – Saída para passeata (concentração no estacionamento da creche)
- 7h30 – Passeata com demais trabalhadores em greve
- 9h – Concentração no Pavilhão Básico
- 10h30 – Saída da Caravana (estacionamento da BC)
- 11h - Ato no Centro de Campinas (Largo do Rosário)
- 16h - Ato e Passeata no Centro de Campinas (Largo do Rosário)

ATENÇÃO: Os trabalhadores que chegarem à Unicamp após às 8h30 devem se dirigir ao PB (Pavilhão Básico) e fazer a concentração para, às 10h30, nos dirigirmos em caravana para o ato no Largo do Rosário. Serão disponibilizados ônibus para os interessados em participar das atividades unificadas no período da manhã, no Centro de Campinas.

NOTA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, considerando a Greve Geral anunciada para o dia 28.04.2017, vem a público:

I – **DESTACAR** que a Greve é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, bem como por Tratados Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Brasil, “competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender” (art. 9º da CF/88);

II – **ENFATIZAR** a legitimidade dos interesses que se pretende defender por meio da anunciada Greve Geral como movimento justo e adequado de resistência dos trabalhadores às reformas trabalhista e previdenciária, em trâmite açodado no Congresso Nacional, diante da ausência de consulta efetiva aos representantes dos trabalhadores (Convenção OIT n. 144);

III – **REAFIRMAR** a posição institucional do Ministério Público do Trabalho - MPT contra as medidas de retirada e enfraquecimento de direitos fundamentais dos trabalhadores contidas no Projeto de Lei que trata da denominada “Reforma Trabalhista”, que violam gravemente a Constituição Federal de 1988 e Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho;

IV – **RESSALTAR** o compromisso institucional do MPT com a defesa dos Direitos Sociais e com a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e menos desigual.

RONALDO CURADO FLEURY
Procurador-Geral do Trabalho